



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

**EXCELENTESSIMO SENHOR PEDRO CÉSAR ALVES CARDOSO VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS,
ESTADO DE MINAS GERAIS.**

REQUERIMENTO N° 04/2024, 20 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
54	Sob o n° 11912024
ás 13:53	Horas
Bonf.de Minas - MG 20/05/24	
Servidor Responsável: [Signature]	

Solicita informações ao Exmo. Sr. Prefeito acerca da construção da estação de tratamento ecológica do Município de Bonfinópolis de Minas.

Os Exmos. Srs. Vereadores que este subscrevem, com fundamento no art. 24, inciso V, da Lei Orgânica do Município e na forma dos artigos 43, inciso III, e 210, inciso XII, ambos do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Exmo. Prefeito referentes ao imóvel adquirido pelo Município e destinado à construção da estação de tratamento de esgoto ecológica, mais especificamente sobre os seguintes pontos: 1) forma de aquisição do imóvel, esclarecendo se o Município realizou a compra do terreno ou se promoveu a sua desapropriação; 2) em caso de desapropriação, se ocorreu de forma amigável ou judicial; 3) qual o tamanho da área adquirida; 4) informações total da área e seus limites e confrontantes; 5) se há projetos básico e executivo da obra, com a respectiva ART; 6) prazo de execução da obra e previsão de entrega; 7) se, após conclusão da obra, haverá manutenção do equipamento e, em caso positivo, qual o órgão será responsável e o valor estimado; 8) se o modelo de tratamento de esgoto adotado pelo Município causa mal cheiro, declinando ainda suas vantagens e desvantagens; 9) qual a tecnologia será utilizada na construção da estação de tratamento; 10) se há projeto de estudo comprovado da solução adotada pelo Município; e 11) se o modelo de tratamento de esgoto a ser implantado pelo Município é utilizado em algum outro Município e se há aprovação ambiental, inclusive Licença Prévia e Licença de Instalação. Requeremos que as informações venham acompanhadas dos correspondentes documentos, dentre os quais, se houver: 1) cópia do decreto de declaração de utilidade pública do imóvel para fins de desapropriação ou cópia da certidão atualizada do imóvel; 2) cópia do termo de desapropriação amigável ou da petição inicial em caso de desapropriação judicial; 3) cópia do laudo de avaliação do imóvel; 4) croqui/mapa do imóvel, com tamanho da área e todos os confrontantes; 5) cópias dos projetos básico e executivo da obra; 6) estudos técnicos preliminares e/ou

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Marcos Melo da Silveira
DESPACHO
Fro a dispensa das
eceres, Inclua-se n:
Jem do dia
Bem 10/05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

pareceres ou laudos técnicos referentes ao modelo de tratamento adotado pelo Município; 7) cópia integral do processo licitatório de contratação do projeto e/ou da execução da obra; 8) cópia da licença prévia e/ou da licença de instalação; e 9) cópias dos documentos de despesa referentes à eventual aquisição do imóvel ou da execução da obra, compreendendo empenho, notas de autorização de pagamentos, etc.

Nestes termos,

Pedem e esperam deferimento.

Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2024.


Vereadora CÍNTIA DA SAÚDE


Vereador JORGE PORTUGUÊS


Vereador PAULO MOTORISTA


Vereador ZEZINHO DESPACHANTE


Vereador MARCOS BRANDÃO


Vereador NEM CONTADOR


Vereador PEDRÃO DO AÇOUGUE



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas – MG

JUSTIFICATIVA

De Saída, parabenizamos o Chefe do Poder Executivo pela iniciativa de construir a estação de tratamento de esgoto de Bonfinópolis de Minas, ação que, inclusive, foi objeto do Requerimento nº 01/2021, de autoria da Vereadora Cíntia Beatriz Dias da Silva no dia 1º de fevereiro de 2021. Naquela ocasião, já se questionava a captação de recursos para a melhoria do sistema de esgotamento sanitário do Município e a consequente despoluição do Ribeirão das Almas.

Muito embora tenha se passado mais de três anos desde a aprovação daquele requerimento, louva-se a iniciativa visto que a Administração está implementando ação para resolução do problema de destinação do esgoto sanitário da cidade de Bonfinópolis de Minas-MG.

Entretanto, é preciso registrar que não há muitas informações sobre a obra, nem mesmo sobre o imóvel onde está sendo construído aquele equipamento. A Câmara Municipal não tem conhecimento se o terreno já pertence ao Município ou se foi adquirido ou até mesmo desapropriado. Deve ser descartada a aquisição por contrato de compra e venda, porque esse demandaria, previamente, autorização legislativa, não havendo registro dessa autorização.

Além disso, carece a população de informações sobre o modelo do sistema de esgotamento adotado pelo Município. Não foi realizada qualquer consulta pública, nem foi divulgado qualquer projeto básico e/ou executivo da obra, muito menos estudos técnicos. Também desconhecemos os eventuais gastos com a elaboração dos referidos projetos e estudos e até com a própria obra, de modo que tais informações são fundamentais para que possamos acompanhar a sua execução.

Essas são informações que reputamos básicas que possibilitarão ao Poder Legislativo e à própria população exercer controle social sobre tão relevante obra de saneamento básico, de forma que solicitamos ao Prefeito os necessários esclarecimentos, conforme previsto na Lei Orgânica e no Regimento Interno, requerendo ainda que sejam acompanhadas de toda a documentação pertinente.